



# *Câmara Municipal de Missal*

[www.camaramissal.pr.gov.br](http://www.camaramissal.pr.gov.br)

## ATRIBUIÇÕES / COMPETÊNCIAS

### SEGUNDO SECRETÁRIO

**Art. 45.** Caberá ao Segundo Secretário substituir os demais membros nas suas faltas, licenças, ausências e impedimentos.